



CÂMARA DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
GABINETE VEREADOR LÍDIO MENDES- MELADO

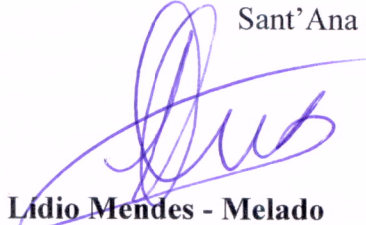
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025

Institui o "Dia S" de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (SESC) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o "Dia S" de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (SESC) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), a ser celebrado no dia 16 de maio, e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Sant'Ana do Livramento/RS.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de março de 2025.



Lídio Mendes - Melado
Vereador

Bancada do Partido Republicanos



CÂMARA DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
GABINETE VEREADOR LÍDIO MENDES- MELADO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir o "Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)" no âmbito municipal. A criação da data visa enaltecer a relevância das atividades desenvolvidas pelo Sesc e pelo Senac em favor da população gaúcha, reconhecendo o papel fundamental dessas instituições na promoção do desenvolvimento social, cultural e educacional.

Na data de 16 de maio é reconhecido o dia Dia S em referência aos atos públicos organizados pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) em todo Brasil com apoio das Federações do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (Fecomércio) estaduais, reunindo colaboradores do Sistema Comércio, usuários, alunos e professores em uma grande manifestação de apoio às instituições.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), criado pelo Decreto-Lei nº 8.621 de 1946, desempenha um papel crucial na formação e atualização de profissionais para o setor do Comércio de Bens, Serviços e Turismo no Rio Grande do Sul, contando com 51 unidades escolares que atendem a mais de 460 municípios gaúchos.

Por sua vez, o Serviço Social do Comércio (Sesc), estabelecido pelo Decreto-Lei nº 9.853 de 1946, visa promover o bem-estar social e melhorar o padrão de vida dos comerciários e suas famílias. Com 51 unidades fixas e 9 móveis, o Sesc oferece programas de educação, saúde, lazer e assistência. Atendeu mais de 6,8 milhões de pessoas no último ano, mantendo uma tradição de atuação eficaz e alinhada ao contexto socioeconômico do estado ao longo de seus 79 anos de história.

A matéria tem por inspiração o Projeto de Lei Ordinária 2134/2024 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que aprovou a data de fundação da Fecomércio-PE como "Dia S" no estado, e ao Projeto de Lei nº 18/2025 da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em tramitação.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta proposição.

Instituir o Dia S é uma medida justa e necessária para valorizar o papel crucial do Sesc e do Senac na nossa sociedade, reconhecendo suas contribuições significativas para o desenvolvimento social e econômico do Rio Grande do Sul.

Sant'Ana do Livramento, 11 de março de 2025.

Lídio Mendes - Melado

Vereador

Bancada do Partido Republicanos